



"P R U D E N T E" - CIDADE 2.000

= DECRETO Nº 3.484/79 =

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do / artigo 69 da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto- Lei Complementar nº 09 de 31/12/69),

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Os preços do GUARDA MALAS da Estação Rodoviária, obedecerão a Tabela descrita abaixo:

MALAS até 50 cms.....	Cr\$ 4,00 p/ 12 hs.
MALAS até 70 cms. ou mais.....	Cr\$ 5,00 p/ 12 hs.
VOLUMES MAIORES.....	Cr\$ 8,00 p/ 12 hs.

ARTIGO 2º - A tabela referida no artigo anterior, deverá ser colocada em lugar visível ao público interessado.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", - aos nove (09) dias do mês de Fevereiro de 1.979.

PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos nove (09) dias do mês de Fevereiro de 1.979.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.